



SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3695 de 15,06,99
Autuado com 03 folhas
Ass. [Signature]

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões
14, Junho, 99
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 3695
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Projeto de Lei n.º

500

de 1999

Dá Denominação à Delegacia Geral de Polícia de São Paulo

Artigo 1º -- Passa a denominar-se "Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira", a Delegacia Geral de Polícia de São Paulo, na Capital

Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira, deixou grandes exemplos para a polícia Civil, tendo sido Delegado Geral dessa instituição e sendo sempre um policial dedicado, que gostava de sua carreira, que tinha gana de lutar pelo que acreditava. Tinha também uma liderança incrível na Polícia Civil, uma liderança baseada em suas idéias, suas ações e sua história. Denominar a Delegacia Geral de Polícia Civil, onde serviu ao povo paulista com tamanho brilhantismo seria uma justa homenagem a este grande policial e paulista.

Delegado de Polícia do Estado de São Paulo, de 1957 a 1991, exerceu diversas funções, dentre as quais, Delegado Regional da Polícia de Marília, Assistente Técnico de Polícia do Centro de

EM REDE
10 JUN 1999 036330

FLS. N.º	02
RGL.	3695
PROTOCOLO LEGISLATIVO	6


Comunicação Social, Delegado de Polícia Chefe do Departamento de Polícias Regionais da Polícia da Grande São Paulo – DEGRAN, Delegado de Polícia Chefe do Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil – DEPLAN, Delegado de Polícia Chefe da Academia de Polícia e Delegado de Polícia Divisionário da Delegacia de Polícia Especializada em Acidentes de Trânsito do DETRAN.

Foi, ainda, professor da Academia de Polícia Nível II, estável, de Direito Processual Penal, Professor Titular de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito de Guarulhos da Sociedade Guarulhense de Educação, Professor Adjunto III de Direito Processual Penal do Curso de Direito da Universidade Paulista e também atuou como advogado.

Presidiu a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo no biênio 1976-1977, foi também agraciado com a Medalha em 2ª Categoria da “Cruz do Mérito Policial” (Decreto Estadual n.º 7,814, de 19/04/76), e com os títulos de Cidadão Honorário pelas Câmaras Municipais de Taubaté e de Santo Antônio da Posse.

Por todas as razões acima expostas, tomamos a iniciativa de apresentar este Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, em


Deputado **PAULO TEIXEIRA**
PT

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/4 16/1999
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15-06-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 62ª a 66ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 22/06/99

A